

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº SA/03/14

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Içara, no Instituto Federal de Santa Catarina, para o ano de 2014, em conformidade com a em conformidade com a Lei Municipal nº 32/2009, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas de 18 a 20 de fevereiro de 2014, no horário das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Içara, localizada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, Içara/SC.
 - 1.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado:
 - b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
 - c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) possuir a qualificação indicada no item 1.4 do presente edital.
- 1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.
 - 1.4 As vagas que se apresentam são as seguintes:

QTADADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (v/r Piso)	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
02	Professor para o curso de costura industrial	20	2,5	Bacharelado em Engenharia de Produção na Modalidade Confecção do Vestuário ou Bacharelado em Design Moda ou Bacharelado em Moda ou Curso Superior de Tecnologia Têxtil, Técnico Têxtil(com formação em confecção), Técnico em Confecção, Técnico em costura industrial, Técnico em Vestuário.

- VR = É o produto do VR Base do Município de Içara de R\$ 663,00 multiplicado pelo VR discriminado para cada cargo.
- 1.6 A ficha de inscrição, depois de preenchida, deverá ser entregue na Secretaria de Administração, até às 17:00 hrs do dia 20 de fevereiro de 2014.
- 1.7 Juntamente com cada ficha de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes;
- e) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;
 - f) Diplomas, Certificados e/ou comprovantes de cursos;
 - g) Comprovante de residência.
- 1.8 Recebida a inscrição a mesma será autuada pela Secretaria Administração, que fornecerá ao inscrito o respectivo protocolo, conforme Anexos II e III.
- 1.9 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
 - 1.10 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, ou por e-mail.
- 1.11 Será admitida inscrição via fax ou por procuração pública, condicionada à apresentação dos originais no ato de contratação do inscrito.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do endereço e do número do telefone.
- 1.13 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone que deverá ser formalizada por escrito.
- 1.14 O Candidato concorrerá às vagas que o Município de Içara tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma total de tempo de serviço e soma de títulos, os quais receberão a seguinte pontuação:

Pontos	Títulos		
10	Especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado.		
	Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação:		
1	até 20 horas;		
2	de 21 horas até 40 horas;		
3	de 41 horas até 60 horas;		
4	de 61 horas até 80 horas;		
5	de 81 horas até 100 horas;		
6	acima de 100 horas, acrescendo-se 1 ponto a cada 40 horas adicionais.		



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total dos pontos.
- 2.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
- 1º. obter maior número de pontos a título de cursos de especialização, atualização e aperfeiçoamento na área específica de atuação.
 - 2º. experiência na área.
 - 3°. maior número de filhos.
 - 4°. portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
 - 5°. maior idade.
 - 6°. for casado ou viúvo.
 - 2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:
- a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como os que contiverem dados inverídicos;
 - b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido; e
 - c) que apresentar mais de uma ficha de inscrição para este edital.
- 2.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura Municipal de Içara, no endereço www.icara.sc.gov.br.
- 2.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Secretaria de Administração, no prazo de até 02 (dias) dias após a divulgação das listas.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.
- 3.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de funcionamento do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Içara, munido com os documentos relacionados no item 3.4.
- 3.3 O não atendimento do item 3.2 deste edital implicará na eliminação do processo seletivo.
 - 3.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
- a) Para os cargos que assim o exigirem, comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra o candidato, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
 - b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
 - c) Carteira de saúde, quando a função ocupada assim o exigir;
 - d) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

emprego ou função pública;

- e) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Departamento Pessoal.
- 3.5 O candidato convocado ficará a disposição do Município, onde deverá exercer as funções, no local onde haja necessidade temporária de atendimento.
- 3.6 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.
- 3.7 A critério da administração, o contrato de trabalho poderá estabelecer carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade do serviço, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente ao número de horas contratadas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Içara.
- 4.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 4.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 4.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado do processo seletivo.
- 4.5 O presente Processo de Seleção é válido até 30 de dezembro de 2014, ou enquanto subsistirem candidatos habilitados para o chamamento, na respectiva vaga.
- 4.6 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Administração do Município de Içara.
 - 4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Paço Municipal Ângelo Lodetti.

Içara, 11 de fevereiro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 03/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

	, <u> </u>		
Candidato:			_
Data de Nascimento:/			
Identidade:	C.P.F.:		_
Rua:		N°	
Bairro:	Cidade:		
Fone:			
Cargo Pretendido:			
Declaro que as informações a presente edital e que preencho t			
Data:/			
	Assinatura do Cand	idato	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 03/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES

Nº	Data	Nome	Cargo	Visto
1				
2				
3				



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário nº 03/2014, de 11 de fevereiro de 2014.

Nº do Protocolo:	
Nome do Candidato:	
Data:/	
-	Assinatura do Responsável pelo Recebimento Secretaria Municipal de Administração